



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

**DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

(art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa se refere a Aquisição de imóvel, com área de 50,40 m², localizado no Povoado Poço Terreiro, no Município de Malhador/SE, destinado à implantação de praça pública para atendimento às necessidades de lazer, recreação e convivência comunitária da população local, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo valor do impacto no exercício vigente é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme classificação orçamentária e financeira abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 1016 – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Obras Públicas

Elemento de Despesa: 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Na qualidade de Gestor de Orçamento do Município Malhador/SE, declaro que a despesa prevista tem compatibilidade na previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, estando prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pelo Setor de Compras e Orçamento para o exercício de 2026.

Malhador/SE, 12 de agosto de 2026.

GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Setor Financeiro